



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 10 de junho de 2024 às 16:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6067129: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL Nº.  
002/2024 - REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE CULTURA - PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL  
DE CULTURA**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

MUNICÍPIO

Abdon Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6067129>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURA Nº. 002/2024.

### REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA – SC PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Abdon Batista, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, **TORNA PÚBLICO**, a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Abdon Batista tendo como pauta a apresentação, discussão e aprovação do Plano Municipal de Cultura.

#### 1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - A 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Abdon Batista, - SC será realizada no dia 20 de junho de 2024, das 13h30min até 17 h, tendo por local o CDC, junto a Casa da Memória (Colégio velho), cito a rua Valeriano Demeneck – Centro – Abdon Batista.

1.2 - A participação na 1ª Conferência municipal de Cultura do Município de Abdon Batista, com direito a voz e a voto, estará condicionada a:

1.2.1- Agentes culturais, Entidades Culturais, Associações, Microempreendedores individuais – MEI, Microempresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas, que desenvolvam atividades artísticas culturais no município de Abdon Batista.

1.2.1.1 - Entende-se por entidades que desenvolvam atividades culturais: Federações, Associações, Agremiações, Agrupamentos Culturais, Fundações, Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município.





1.2.1.2 - Entende-se – MEI, ME, LTDA, EIRELLI, empresas que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município e que estejam legalmente aptas a exercerem atividades culturais.

1.2.1.3 - Entende-se por Coletivos grupos a partir de 03 (três) pessoas que tenham comprovadamente atuação conjunta e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município, e que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação coletiva.

1.2.1.4 - Entende-se por Pessoas físicas individuais pessoas que tenha comprovadamente atuação individual e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do município.

1.3 - Pessoas físicas que desenvolvam atividades culturais, funções artísticas e autorais, comunidade em geral, terão acesso à participação na 1ª Conferência Municipal de Cultura de 2024, com direito a voz e a voto, conforme o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura do município de Abdon Batista.

1.4 - A comissão organizadora, será nomeada através de Portaria ou Decreto, e suas atribuições se encontram descritas no Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura.

## **2. DO TEMA:**

2.1 - Aprovação do Plano Municipal de Cultura

2.2 - Cronograma da Conferência

Data: 20 de junho de 2024

13h30min – Recepção/ credenciamento

14h Abertura da conferência;

14h10min – Leitura do Regimento da 1ª Conferência para aprovação;

14h20min – Apresentação do Plano Municipal de Cultura, com discussão e aprovação de cada meta;

16h as 17h - Encerramento da Conferência e geração de relatórios.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO**





3.1 - Até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento, protocolizando na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Abdon Batista, Rua Valeriano Demeneck, Centro, Abdon Batista, junto a “Casa da Memória”.

3.2 - Os casos omissos, relativos ao presente Edital, serão decididos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura do município de Abdon Batista de Abdon Batista, cabendo recurso terminativo a referida comissão.

**Abdon Batista, 10 de junho de 2024.**

JADIR LUIZ DE  
SOUZA:01857321944

Assinado de forma digital por  
JADIR LUIZ DE  
SOUZA:01857321944  
Dados: 2024.06.10 11:08:09 -03'00'

**JADIR LUIZ DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado em data supra**

